

PGA

MPPI  Ministério Público
do Estado do Piauí

2018 | 2019

PLANO GERAL DE ATUAÇÃO FINALÍSTICA



PGA

MPPI  Ministério Público
do Estado do Piauí

2018 | 2019

PLANO GERAL DE ATUAÇÃO FINALÍSTICA

“Intensificar a atuação na área de segurança pública, por meio de ações preventivas e repressivas, nas áreas: da infância e juventude, combate ao crime, controle externo da atividade policial, combate à violência doméstica e familiar contra mulher e defesa dos direitos humanos e desenvolver ações para defesa do meio ambiente, da probidade administrativa e do consumidor”.

Sumário

Palavra do PGJ

Apresentação

Probidade na Gestão Pública

Projeto: Transparência no Legislativo

Criança e Adolescente

Projeto: Ação Estadual em Defesa da Infância e da Adolescência contra todo tipo de violência

Meio Ambiente

Projeto: Formulário On-line “Linha Verde”

Combate ao Crime

Projeto: NO ALVO, contra o tráfico de drogas

Controle Externo da Atividade Policial

Projeto: Polícia Militar - Capacitar para servir - uma via de mão dupla

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Projeto: Reeducar - O Homem no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a Mulher

Saúde Pública

Projeto: Fiscalizar recursos é garantir saúde

Direitos Humanos

Projeto: #issoédireitohumano

Direito do Consumidor

Projeto: PROCON - Expandir para proteger



Palavra do PGJ

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí

O Ministério Público do Piauí, com o escopo de valorizar o Planejamento Estratégico Institucional, e buscando seguir as diretrizes da Carta de Brasília e a Recomendação 54/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que reforçam a importância de ações por meio de Plano, Programas e Projetos, apresenta seu Plano Geral de Atuação – PGA – para o biênio 2018-2019.

O PGA tem validade de dois anos e objetiva apresentar aos membros e servidores do Ministério Público projetos estratégicos, escolhidos de forma democrática e participativa, pela sociedade e membros, com o escopo de viabilizar o enfrentamento de problemas sociais de relevo.

O PGA 2018-2019 foi elaborado após consulta social, audiência pública e Workshop de Planejamento, e contempla as temáticas que foram levantadas pela sociedade como mais importantes no cenário atual.

Observa-se nas consultas realizadas que cinquenta por cento das intenções da sociedade estão relacionadas à melhoria da segurança pública, visto que foram escolhidos projetos voltados: a fomentar uma cultura de tolerância e respeito; a enfrentar a violência, principalmente sexual, contra crianças e adolescentes; a combater o tráfico de drogas; a melhorar as condições de trabalho da polícia e reduzir os índices de violência doméstica e familiar.

Os demais projetos escolhidos pela sociedade visam dar mais transparência as ações do Poder Legislativo; a fiscalizar a qualidade da aplicação dos recursos destinados à saúde; a viabilizar um incremento na defesa do Meio Ambiente, por meio de um canal de acesso mais efetivo com os cidadãos e a expandir as ações em defesa do consumidor.

Está prevista em todos os projetos do PGA a concessão de um prêmio, conforme a temática do projeto, para incentivar a adesão e execução de projetos estratégicos, fomentando o aperfeiçoamento funcional dos premiados na temática do projeto desenvolvido.

Optamos por criar vídeos para fins de divulgação do PGA, a abrir chamado online para adesão, a fazer uso da tecnologia a serviço do aprimoramento da comunicação interna.

Aceleração e pressa são as notas do contexto em que estamos inseridos, urge que sigamos adiante, confiantes de que temos muito a entregar à população piauiense e impactar a realidade social.

Convido a todos a conhecerem as iniciativas estratégicas que serão trabalhadas no biênio 2018-2019 e a aderirem a um ou mais projetos estratégicos do MPPI para que, com um propósito comum, possamos melhorar a sociedade em que estamos inseridos.

Avante, MPPI!!

Apresentação

O Plano Geral de Atuação do MPPI para o biênio 2018-2019 divide-se em duas partes:

a) apresentação das iniciativas estratégicas escolhidas para serem trabalhadas, por ano de execução, do Planejamento Estratégico, conforme os objetivos estratégicos descritos no Mapa da instituição;

b) projetos estratégicos escolhidos, após consulta social e avaliação de membros e servidores.

Nesse contexto, importante asseverar que no ano de 2017 foi realizada Revisão do Planejamento Estratégico institucional, que resultou na elaboração de documento que contempla o período de 2018-2022.

As iniciativas que estão previstas no PEI/MPPI estão divididas por ano e serão monitoradas pela Comissão Executiva de Planejamento Estratégico nas reuniões estratégicas, conforme indicadores previstos, nos moldes do Ato PGJ 713/2017.

MISSÃO

“Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis a fim de garantir a cidadania plena e o desenvolvimento sustentável.”

VISÃO

“Ser reconhecida como uma instituição autônoma, independente, ativa e eficaz, geradora de impacto na realidade social do Estado do Piauí, acessível ao cidadão, promotora dos direitos fundamentais, da cidadania e dos interesses sociais para as presentes e futuras gerações.”

VALORES

- *Honestidade* – capacidade de agir conforme os valores institucionais e os preceitos legais, morais, justos e éticos.
- *Compromisso* – a disposição, a atitude e a responsabilidade para com a instituição e a sociedade.
- *Dedicação* – a junção de empenho, amor, devotamento e determinação.
- *Coragem* – capacidade de ser firme, perseverante e franco frente aos desafios e dificuldades.
- *Conhecimento* – conjunto das experiências pessoais e institucionais acumuladas, constantemente aprimoradas e compartilhadas.
- *Unidade* – coordenação, uniformização e harmonia das ações e dos integrantes com o fim de fortalecer a identidade una e indivisível do Ministério Público do Piauí.
- *Transparência* – a garantia da publicidade de todos os atos do Ministério Público do Piauí, excetuando-se os casos de sigilo previstos em lei.
- *Resolutividade* – capacidade de resolver ou finalizar um processo, simplificando e agilizando procedimentos.
- *Ética* – conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade.
- *Autocomposição* – Termo jurídico que faz parte de uma das formas de Soluções de Conflitos que consiste em: quando um dos indivíduos, ou até mesmo todos aqueles, abrem mão dos seus interesses, total, ou parte deles.
- *Eficiência* – virtude ou característica de (alguém ou algo) ser competente, produtivo, de conseguir o melhor rendimento com o mínimo de erros e/ou dispêndios.

Probidade na Gestão Pública

Combater a improbidade administrativa e defender o patrimônio público.



» **Iniciativas Estratégicas a serem desenvolvidas no biênio 2018/2019**

• 2018

1. Promover a apuração de todas as denúncias de desvios de recursos públicos e atos de improbidade administrativa, comunicados ao MPPI, cujo o prejuízo ao erário ou o enriquecimento ilícito, atualizado monetariamente, seja superior a vinte mil reais, tendo em vista os princípios da proporcionalidade, da eficiência e da utilidade. Nos casos em que o prejuízo for inferior, é admissível a promoção de arquivamento sujeita à homologação do CSMP, ressalvadas também as situações em que, a despeito da baixa repercussão patrimonial, verifique-se a ofensa significativa a princípios ou a bens de natureza imaterial mercedores de providências sancionatórias, com instauração dos procedimentos de investigação apropriados.
2. Promover ações judiciais com vistas a responsabilizar civil, penalmente e por improbidade administrativa todos os agentes públicos cujos atos de improbidade trouxerem efetivo prejuízo ao erário ou o enriquecimento ilícito, atualizado monetariamente, seja superior a vinte mil reais, tendo em vista os princípios da proporcionalidade, da eficiência e da utilidade. Nos casos em que o prejuízo for inferior, é admissível a promoção de arquivamento sujeita à homologação do CSMP, ressalvadas também as situações em que, a despeito da baixa repercussão patrimonial, verifique-se a ofensa significativa a princípios ou a bens de natureza

imaterial merecedores de providências sancionatórias, com instauração dos procedimentos de investigação apropriados.

3. Adotar medidas para que as ações judiciais por atos de improbidade administrativa tenham tramitação preferencial em todas as Promotorias de Justiças e Varas.
4. Fomentar a criação dos portais da transparência no legislativo.
5. Promover a apuração das denúncias de desvios de recursos públicos e atos de improbidades administrativas comunicadas ao MPPI, cujo o prejuízo ao erário ou o enriquecimento ilícito, atualizado monetariamente, seja superior a vinte mil reais, tendo em vista os princípios da proporcionalidade, da eficiência e da utilidade, com instauração dos procedimentos de investigação apropriados.
6. Promover a diminuição da judicialização através de ferramentas como autocomposição.

• 2019

1. Promover ações para investigar notícias-crimes contra agentes políticos, preferencialmente por intermédio da designação de grupo de atuação especial, na forma do art. 3º, § 6º, da Resolução nº 13 do CNMP.
2. Realizar diligências in loco nas investigações de agentes políticos suspeitos de atos de improbidade.
3. Realizar força tarefa para investigações de agentes políticos suspeitos de atos de improbidade.
4. Fomentar a criação dos portais da transparência no legislativo.
5. Fiscalizar os recursos públicos destinados a cada área de atuação.
6. Provocar a participação social através, por exemplo, de audiências públicas.

PROJETO: TRANSPARÊNCIA NO LEGISLATIVO

» **Objetivo**

O Projeto visa intensificar a fiscalização dos Portais da Transparência do Poder Legislativo piauiense, para aferição da efetiva disponibilização e atualidade das informações exigidas em leis, implementação da publicidade dos atos e maior empoderamento da sociedade.

» **Unidade Responsável**

Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público – CACOP.

» **Público-Alvo**

Sociedade em Geral; Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais do Estado do Piauí; Promotores de Justiça.

» **Alinhamento Estratégico**

Combater a improbidade administrativa e defender o patrimônio público.

» **Ações a serem desenvolvidas**

- Ação 1: Elaboração de Plano de Mídia e divulgação (vídeo, logo)
- Ação 2: Estimular a adesão ao projeto através do plano de mídia.
- Ação 3: Preparar material de apoio para subsidiar a atuação dos Promotores no projeto.
- Ação 4: Instauração de Inquérito Civil; Expedição de ofício ao CACOP para ciência da instauração; Expedição de ofício ao Diário dos Municípios para publicação da Portaria; Expedição de ofício ao gestor requisitando informações.
- Ação 5: Evento de lançamento externo do projeto.
- Ação 6: Análise da resposta do gestor.
- Ação 7: Expedição de Recomendação, se constatadas irregularidades.
- Ação 8: Reuniões regionais com membros.
- Ação 9: Expedição de notificação ao gestor para audiência visando a assinatura de TAC, caso não seja atendida a Recomendação.
- Ação 10: Audiência para assinatura do TAC.
- Ação 11: Criação de ranking dos municípios com portal da transparência do legislativo obrigatório, para fins de divulgação.
- Ação 12: Propositura da Ação Civil Pública com pedido de condenação em obrigação de fazer e de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, caso haja recusa em firmar o TAC.
- Ação 13: Divulgação do resultado do ranking.
- Ação 14: Premiar os promotores que tiveram os melhores resultados com os projetos desenvolvidos para implantação do portal da transparência no legislativo.

» **Resultados Esperados do Projeto**

Efetiva disponibilização e atualidade das informações exigidas em leis, implementação da publicidade dos atos e maior empoderamento da sociedade.

Indicadores Sociais	2018	2019
Quantidade de municípios com Legislativo transparente	25%	50%
Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais do Estado do Piauí, cujos Municípios tenham mais de 10.000 habitantes com Portais da Transparência implementados e atualizados.	25%	25%

Criança e Adolescente

Assegurar o respeito a criança e adolescente.

AÇÃO ESTADUAL
em defesa da infância e da adolescência
contra todo tipo de violência!



QUEM AMA PROTEGE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE!

» **Iniciativas Estratégicas a serem desenvolvidas no biênio 2018/2019**

• 2018

1. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a estruturação e capacitação dos membros dos Conselhos Municipais dos Direitos.
2. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a implantação e pleno funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a estruturação e capacitação, permanente dos Conselhos Tutelares e capacitação dos conselheiros em todos os municípios do Estado, bem como sua ampliação em municípios com maior população.
4. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a implementação e devido funcionamento do Sistema de Informação para infância e Adolescência – SIPIA.
5. Fomentar a criação dos cadastros de adoção nas comarcas e fiscalizar o funcionamento adequado do cadastro.
6. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a criação e estruturação de entidades de atendimento que desenvolvam programas de abrigo de crianças e adolescentes em municípios-pólos do Piauí.
7. Promover ações judiciais ou extrajudiciais com vistas à erradicação do sub-registro civil em todos os municípios do Estado.

8. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto.
9. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir, em todos os Municípios do Estado, a elaboração e implementação de políticas públicas de enfrentamento à exploração sexual infantojuvenil, especialmente a implantação do Plano Municipal de Enfrentamento à violência sexual contra Crianças e Adolescente.
10. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir em todos os municípios do Estado a elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
11. Realizar visitas nas escolas da rede pública estadual e municipal, com a finalidade de proferir palestras sobre temas relacionados à família.
12. Fomentar políticas e diretrizes administrativas para combater a síndrome da alienação parental, conforme Resolução nº 32/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público.
13. Realizar oficinas de parentalidade (pais e filhos), conforme cartilha do CNJ.
14. Promover a capacitação dos servidores do núcleo quanto à abordagem sobre o exame de DNA para com as partes.
15. Qualificar o atendimento do Núcleo da Família para realização de exames de DNA.

• 2019

1. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a estruturação e capacitação dos membros dos Conselhos Municipais dos Direitos.
2. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a implantação e pleno funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a estruturação e capacitação, permanente dos Conselhos Tutelares e capacitação dos conselheiros em todos os municípios do Estado, bem como sua ampliação em municípios com maior população.
4. Promover ações judiciais ou extrajudiciais com vistas à erradicação do sub-registro civil em todos os municípios do Estado.
5. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto.
6. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir, em todos os Municípios do Estado, a elaboração e implementação de políticas públicas de enfrentamento à exploração sexual infantojuvenil, especialmente a implantação do Plano Municipal de Enfrentamento à violência sexual contra Crianças e Adolescente.
7. Realizar visitas nas escolas da rede pública estadual e municipal, com a finalidade de proferir palestras sobre temas relacionados à família.

8. Fomentar políticas e diretrizes administrativas para combater a síndrome da alienação parental, conforme Resolução nº 32/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público.
9. Fomentar o incremento da atuação extrajudicial no âmbito do Direito de Família.

PROJETO: AÇÃO ESTADUAL EM DEFESA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA CONTRA TODO TIPO DE VIOLÊNCIA

» **Objetivo:**

Adoção de medidas de educação, prevenção e repressão à violência, por meio da atuação integrada do Ministério Público e parceiros no enfrentamento deste sério problema.

» **Unidade Responsável**

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude – CAODIJ.

» **Público-Alvo**

Criança e Adolescente.

» **Alinhamento Estratégico**

- Assegurar o respeito à criança e ao adolescente
- Defesa dos direitos fundamentais
- Aperfeiçoar a comunicação interna e externa
- Impacto na realidade social
- Fortalecer as alianças estratégicas
- Promover o aperfeiçoamento funcional

» **Ações a serem desenvolvidas**

- Ação 1: Criar “logo” do Projeto.
- Ação 2: Criar vídeo institucional de prevenção da violência contra a criança e adolescente.
- Ação 3: Lançar o projeto para o público interno e estimular a adesão online.

- Ação 4: Veiculação do vídeo.
- Ação 5: Confeccionar cartazes e folders de prevenção da violência contra a criança e adolescente.
- Ação 6: Organizar o lançamento da Ação Estadual em defesa da infância e adolescente contra todo tipo de violência.
- Ação 7: Repassar o material (slides, cartilhas, camisetas, folders, cartazes) para os Promotores de Justiça para realização das ações nas escolas dos municípios.
- Ação 8: Promover o levantamento dos índices de violência praticada contra criança e adolescentes, conforme região abrangida pelo projeto (disk 100, Delegacias, Fórum, Secretaria de Segurança Pública).
- Ação 9: Realizar treinamento para membros, servidores e conselheiros tutelares na operacionalização do Disk 100 e escuta qualificada.
- Ação 10: Realizar entrevista para a mídia local sobre o tema da violência contra a criança e adolescente.
- Ação 11: Realizar o Lançamento da Ação Estadual em defesa da infância e adolescente contra todo tipo de violência.
- Ação 12: Realizar caminhada nos municípios do Estado do Piauí, onde houve adesão ao projeto.
- Ação 13: Levantar junto a 7ª Vara Criminal de Teresina os processos, em que se registram casos de violência contra a criança e o adolescente para fins avaliar a viabilidade de instalação de uma Vara exclusiva para apurar crimes contra criança/adolescente vítima.
- Ação 14: Apresentar estudo realizados sobre a viabilidade da instalação de Vara exclusiva em defesa da criança/adolescente vítima de violência.
- Ação 15: Provocar o Procurador-Geral de Justiça para realização de reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça para fomentar a criação de uma Vara exclusiva em defesa da criança e do adolescente vítima de crime.
- Ação 16: Realizar ações conjuntas com os parceiros: tais como blitz para repressão da violência sexual contra adolescente em conjunto com a PRF; fazer ações junto à polícia em locais impróprios para adolescentes etc.
- Ação 17: Realizar atividades em unidades de ensino (escolas, faculdades, universidades, cursos técnicos etc) (palestras, seminários, Workshop).

- Ação 18: Realizar Seminários regionais – nas sedes de promotoria com núcleo de promotoria da Infância e Juventude sobre o tema do projeto, tendo como público-alvo os órgãos parceiros e sociedade em geral. Obs.: priorizar as regionais com maior número de promotorias que aderiram ao projeto.
- Ação 19: Levantamento dos índices locais de violência contra criança.
- Ação 20: Premiar os promotores que tiveram os melhores resultados com os projetos desenvolvidos para redução da violência contra crianças e adolescentes.
- Ação 21: Levantamento dos índices locais de violência contra criança.

» **Resultados Esperados do Projeto**

Diminuição dos índices de violência contra a criança e o adolescente.

Indicadores Sociais e de Esforço	2018	2019
Reduzir o índice de violência contra a criança e o adolescente. (disk 100, Delegacias, Fórum, Secretaria de Segurança Pública)	-	5%
Número de iniciativas de sensibilização realizada junto à sociedade para prevenção a violência contra a criança e ao adolescente.	20%	30%
Índice de ampliação dos canais de atendimento: número de pessoas que fizeram uso de algum canal de atendimento provido pelo MP/PI na matéria infância e juventude.	20%	30%
Redução do tempo de julgamento dos processos	-	5%

Meio Ambiente

Zelar pela defesa e proteção do meio ambiente sustentável.

LINHA VERDE

DENUNCIE ILÍCITOS AMBIENTAIS



» **Iniciativas Estratégicas a serem desenvolvidas no biênio 2018/2019**

• 2018

1. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater a poluição sonora em 20% dos municípios do Estado.
2. Organizar sugestões de propostas de transações penais em crimes ambientais, incluindo a definição de um sistema de fiscalização da aplicação dos recursos recebidos.
3. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a criação de Delegacias Regionais Especializadas em crimes ambientais nos municípios com mais de 100.000 habitantes.
4. Promover políticas públicas para combater as queimadas e os incêndios florestais no Piauí, junto a União, Estado e Municípios.
5. Fomentar junto às prefeituras municipais a elaboração dos planos municipais de saneamento básico.

• 2019

1. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a elaboração de planos de manejo em 50% das unidades de conservação já criadas no Estado do Piauí.
2. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir da SEMAR a elaboração de termo de referência para o licenciamento em atividades mineradoras.

3. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a elaboração de projetos e execução de obras de macrodrenagem nas áreas urbanas dos municípios com mais de 100.000 habitantes.
4. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater a poluição sonora em 20% dos municípios do Estado.
5. Promover políticas públicas para combater as queimadas e os incêndios florestais no Piauí, junto a União, Estado e Municípios.
6. Fomentar junto às prefeituras municipais a elaboração dos planos municipais de saneamento básico.

PROJETO: FORMULÁRIO ON-LINE “LINHA VERDE”

» **Objetivo**

O “Linha Verde” é um formulário *online* disponibilizado na página do Ministério Público do Estado do Piauí e possui a finalidade de facilitar a realização de “denúncias” sobre condutas que atentam contra o meio ambiente no Estado do Piauí. Além dessa facilidade, também auxilia na economia de tempo e financeiro do cidadão em ter que comparecer à Promotoria de Justiça e realizar a sua reclamação. Da mesma forma economiza o tempo do Ministério Público, pois evita o atendimento ao público para a colheita das declarações do cidadão.

» **Unidade Responsável**

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente – CAOMA

» **Público-Alvo**

Sociedade em Geral

Alinhamento Estratégico:

Zelar pela defesa e proteção do meio ambiente sustentável.

» **Ações a serem desenvolvidas**

- Ação 1: Criar “logo” do Projeto
- Ação 2: Criar Plano de Mídia
- Ação 3: Confeccionar cartazes do Linha Verde
- Ação 4: Lançar o projeto internamente – estimular a adesão online

- Ação 5: Lançamento externo
- Ação 6: Fazer levantamento das reclamações pertinentes ao Meio Ambiente, nas Promotorias que aderiram ao projeto, no ano anterior ao lançamento do Projeto
- Ação 7: Repassar o material (slides, camisetas, cartazes) para os Promotores de Justiça para realização das ações.
- Ação 8: Realizar reuniões nas regionais para expansão do projeto
- Ação 9: Fazer levantamento das reclamações pertinentes ao Meio Ambiente, nas Promotorias que aderiram ao projeto, no período posterior à adesão
- Ação 10: Compilar os resultados obtidos no projeto
- Ação 11: Fazer levantamento das melhores atuações de membros na execução do projeto
- Ação 12: Premiar os promotores com melhor êxito no projeto.

» **Resultados Esperados do Projeto**

O Projeto visa o aumento da proteção do Meio Ambiente nas regiões em que vier a ser implantado e incremento de ajustamento de condutas, transações penais e nas ações para punição dos agressores do Meio Ambiente.

Indicadores de Esforço	2018	2019
Aumento do número de TACs, transações penais e nas ações para punição dos agressores do Meio Ambiente.	20%	50%

Combate ao Crime

Atuar na prevenção e repressão ao crime e no combate ao crime organizado.



CONTRA O TRÁFICO DE DROGAS

» **Iniciativas Estratégicas a serem desenvolvidas no biênio 2018/2019**

• 2018

1. Promover ações judiciais ou extrajudiciais para mapear as principais rotas de tráfico de drogas no Estado do Piauí.
2. Promover ações judiciais e extrajudiciais para exigir a elaboração e implementação de uma política anti-drogas, conforme estabelecimentos da Lei nº 11.343/06.
3. Promover medidas judiciais para desapropriação e perdimento de instrumentos utilizados em atividades criminosas ou bens auferidos com o crime (Lei 9.605/98-art. 60, da Lei 11.343-Art. 7º, da Lei 9.613/98).
4. Regulamentar e fortalecer a Rede de Controle do Estado do Piauí, formada a partir da iniciativa de diversos órgãos comprometidos na prevenção e repressão às organizações criminosas.
5. Incrementar o LAB-LD do MPPI com pessoa, ferramentas e tecnologias suficientes para atuar com efetividade no enfrentamento às organizações criminosas.

• 2019

1. Promover ações judiciais ou extrajudiciais para combater os crimes cibernéticos;

2. Promover ações judiciais ou extrajudiciais para fomentar a implementação efetiva do programa de incentivo à inserção do egresso no mercado de trabalho.
3. Promover ações judiciais ou extrajudiciais para mapear as principais rotas de tráfico de drogas no Estado do Piauí.
4. Promover ações judiciais e extrajudiciais para exigir a elaboração e implementação de uma política anti-drogas, conforme estabelecimentos da Lei nº 11.343/06.
5. Acompanhar a execução do plano estadual de segurança pública e trabalhar no sentido de fomentar a criação dos planos municipais de segurança pública, com a criação de conselhos municipais de segurança pública.
6. Acompanhar o desenvolvimento do plano de gestão estadual em segurança pública, incentivando a criação dessa plano no âmbito municipal e a criação dos conselhos municipais de segurança pública.
7. Regulamentar e fortalecer a Rede de Controle do Estado do Piauí, formada a partir da iniciativa de diversos órgãos comprometidos na prevenção e repressão às organizações criminosas.
8. Incrementar o LAB-LD do MPPI com pessoa, ferramentas e tecnologias suficientes para atuar com efetividade no enfrentamento às organizações criminosas.

PROJETO: NO ALVO, CONTRA O TRÁFICO DE DROGAS

» **Objetivo**

O objetivo do projeto é direcionar e orientar os órgãos de execução criminais do Ministério Público do Piauí para um combate efetivo e pontual do tráfico de drogas, mapeando (identificando) a incidência dos crimes de tráfico de drogas, bem como os delitos decorrentes destes (ex: homicídios decorrentes do tráfico), por região (ex: bairros), de municípios do interior do Estado do Piauí com mais de 30 (trinta) mil habitantes e traçando Planos de Ação para enfrentamento desta problemática, com o escopo de reduzir a criminalidade nas localidades com maiores índices de criminalidade decorrente do tráfico de drogas.

» **Unidade Responsável**

Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais – CAOCRIM

» **Público-Alvo**

Sociedade em Geral.

» **Alinhamento Estratégico**

- Impactar a realidade social
- Diminuição da criminalidade
- Atuar na prevenção e repressão ao crime

» **Ações a serem desenvolvidas**

- Ação 1: Termo de Cooperação com a Secretaria de Segurança Pública para a implementação do projeto em parceria com o Ministério Público do Piauí.
- Ação 2: Fomentar a adesão dos membros ao projeto via online.
- Ação 3: Levantamento geral da criminalidade conforme adesão.
- Ação 4: Selecionar os 05 (cinco) Municípios/Pilotos do projeto para 2018.
- Ação 5: Coleta de dados via sistemas da Polícia Civil do Piauí;
- Estruturação dos dados: estatísticas e gráficos da criminalidade por região de cada Município;
- Ação 6: Lançar vídeo do projeto com dados estatísticos.
- Ação 7: Reuniões entre a Polícia Civil, Ministério Público (CAOCRIM e membros) para estudar os dados e definir estratégias de atuação para combate e prevenção ao tráfico de drogas nas regiões.
- Ação 8: *Workshops* com Promotores de Justiça, Delegados de Polícia e demais autoridades de segurança dos Municípios escolhidos para a apresentação dos dados estatísticos e construção dos Planos de ação - descrição das medidas a serem implementadas no combate e prevenção ao tráfico de drogas nas regiões indicadas com maior índice de criminalidade.
- Ação 9: Monitoramento das atividades e apresentação de resultados nos 05 (cinco) Municípios.
- Ação 10: Publicação dos resultados obtidos.
- Ação 11: Premiar os membros do MPPI com melhor desempenho na execução do projeto.

» **Resultados Esperados do Projeto**

Reduzir a incidência dos crimes de tráfico de drogas em 14 municípios do Estado do Piauí com mais de 30.000 habitantes.

Indicadores Sociais	2018	2019
Redução da incidência de crimes de tráfico de drogas.	30%	50%

Controle Externo da Atividade Policial

Fortalecer o controle externo da atividade policial.



uma via de mão dupla

» **Iniciativas Estratégicas a serem desenvolvidas no biênio 2018/2019**

• 2018

1. Atuar para melhoramento das condições materiais e pessoais das polícias civil e militar;
2. Buscar eficiência da produção de provas pela polícia judiciária e estruturação da perícia científica do Estado do Piauí.
3. Buscar mecanismos de agilizar o trâmite das requisições do Ministério Público, encaminhadas à polícia.
4. Fomentar ações para enfrentamento dos atos de violência policial;

• 2019

1. Atuar para melhoramento das condições materiais e pessoais das polícias civil e militar;
2. Atuar para manter escala de plantão de policiais no interior do Estado;
3. Promover ações judiciais ou extrajudiciais para garantir a construção de unidades do Instituto Médico Legal (IML) no interior do Estado.
4. Combater a corrupção policial.

PROJETO: POLÍCIA MILITAR – CAPACITAR PARA SERVIR

– UMA VIA DE MÃO DUPLA

» **Objetivo**

O objetivo do projeto é, através da qualificação periódica e contínua de policiais militares, garantir à sociedade uma atuação segura e eficaz da Polícia Militar, sempre atenta aos limites legais e humanitários.

» **Unidade Responsável**

GACEP

» **Público-Alvo**

Polícia Militar.

» **Alinhamento Estratégico**

- Fortalecer o controle externo da atividade policial
- Aperfeiçoar a comunicação entre o GACEP e a Polícia Militar
- Impactar a realidade social

» **Ações a serem desenvolvidas**

- Ação 1: Criar página do GACEP no sítio do MPPI.
- Ação 2: Elaborar plano de mídia do Projeto.
- Ação 3: Lançamento interno – estimular a adesão online.
- Ação 4: Lançamento para o público externo.
- Ação 5: Preparar material de apoio.
- Ação 6: Informar aos Promotores de Justiça acerca da organização da Polícia Militar em todo o Estado do Piauí, como também da forma como funciona a capacitação dos policiais.
- Ação 7: Realização de reuniões com os Promotores de Justiça da capital e do interior, onde existam batalhões e/ou companhias, de forma a definir a melhor atuação do Ministério Público para fomento às capacitações e buscar a adesão de membros ao projeto.
- Ação 8: Avaliar a credibilidade da PM, por meio de pesquisa social, considerando-se os locais em que houve adesão do projeto (portais/blogs existentes nos municípios)

- Ação 9: Realização de reuniões com o Comandante Geral da Polícia Militar ou quem o represente, bem como com Oficiais responsáveis pelos batalhões e companhias, com o fito de fomentar e demonstrar a necessidade da capacitação periódica e contínua de policiais militares.
- Ação 10: Definição da periodicidade com que deve ser realizada a capacitação, com grade curricular mínima, horas-aula mínimas, matérias a serem abordadas, avaliação, expedindo-se recomendação, para que seja elaborado cronograma anual, a partir do ano de 2019.
- Ação 11: Fiscalizar a realização e a implementação do cronograma, nos prazos estabelecidos.
- Ação 12: Avaliar a credibilidade da PM, por meio de pesquisa social, considerando-se os locais em que houve adesão do projeto (portais/blogs existentes nos municípios).
- Ação 13: Propositura da Ação Civil Pública com pedido de condenação em obrigação de fazer para a implementação do cronograma.
- Ação 14: Premiar os membros do MPPI com melhor desempenho na execução do projeto.

» **Resultados Esperados do Projeto**

Atuação policial segura e eficaz; assim como valorização do trabalho desempenhado por policiais militares e o resgate da credibilidade social da PM.

Indicadores de Esforço	2018	2019
Implantação do cronograma anual conforme adesão	100%	100%
Aumento da credibilidade da Polícia	10%	20%

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Atuar para reduzir a violência doméstica e familiar contra a mulher.



REEDUCAR

O HOMEM no enfrentamento à Violência doméstica e familiar contra a Mulher

» **Iniciativas Estratégicas a serem desenvolvidas no biênio 2018/2019**

• 2018

1. Promover atividades extrajudiciais no âmbito das escolas, com a finalidade de reduzir a violência doméstica e familiar contra a mulher.
2. Incentivar a criação de grupos para acolhimento e fortalecimento de mulheres, que sejam vulneráveis à situação de violência doméstica e familiar.
3. Estimular a produção de projetos destinados aos homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, para fins de redução das práticas de reincidência.

• 2019

1. Promover atividades extrajudiciais no âmbito das escolas, com a finalidade de reduzir a violência doméstica e familiar contra a mulher.
2. Incentivar a criação de grupos para acolhimento e fortalecimento de mulheres, que sejam vulneráveis à situação de violência doméstica e familiar.
3. Estimular a produção de projetos destinados aos homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, para fins de redução das práticas de reincidência.

PROJETO - REEDUCAR: O HOMEM NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

» **Objetivo**

Constituir grupos com homens em processo judicial, que estejam envolvidos no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, a fim de, sensibilizá-los quanto ao reconhecimento, responsabilização e reflexão acerca de tal prática, através de ações educativas.

» **Unidade Responsável**

10ª PJ/NUPEVID

» **Público-Alvo**

Homens em processo judicial, que estejam envolvidos no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

» **Alinhamento Estratégico**

Atuar para reduzir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

» **Ações a serem desenvolvidas**

- Ação 1: Mobilização e articulação de parcerias (Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Secretaria de Justiça, dentre outros).
- Ação 2: Capacitação da equipe executora do projeto.
- Ação 3: Indicação dos homens autores dos crimes realizada pelos parceiros do projeto.
- Ação 4: Triagem dos homens participantes.
- Ação 5: Anamnese/entrevista dos homens participantes.
- Ação 6: Intimação, via poder judiciário, dos homens selecionados para comparecimento aos encontros e participação nas ações educativas.
- Ação 7: Lançamento do Projeto para a sociedade, por meio da mídia, site do MPPI e mídias dos parceiros.
- Ação 8: Execução do 1º Módulo.
- Ação 9: Execução do 2º Módulo.
- Ação 10: Execução do 3º Módulo.

- Ação 11: Execução do 4º Módulo.
- Ação 12: Execução do 5º Módulo.
- Ação 13: Execução do 6º Módulo.
- Ação 14: Execução do 7º Módulo.
- Ação 15: Execução do 8º Módulo.
- Ação 16: Execução do 9º Módulo.
- Ação 17: Envio dos relatórios de avaliação dos participantes ao Juizado competente.

» **Resultados Esperados do Projeto**

- Reduzir práticas reincidentes de violência doméstica e familiar contra a mulher
- Fortalecer a Rede de atendimento à Mulher, por via da consolidação de parcerias

Indicadores Sociais	2018	2019
Reduzir práticas reincidentes de violência doméstica e familiar contra a mulher	20%	40%

Saúde Pública

Assegurar o sistema de saúde pública de qualidade.



» **Iniciativas Estratégicas a serem desenvolvidas no biênio 2018/2019**

• 2018

1. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a fiscalização do repasse das verbas destinadas à saúde pelo Estado para 25% dos municípios.
2. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a fiscalização da destinação e da aplicação do percentual mínimo definido para a saúde nos municípios e no Estado.
3. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Saúde nas ações e serviços específicos dessa área, consoante a legislação.
4. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para garantir a integralidade e padronização dos medicamentos e correlatos fornecidos pela rede pública de saúde.
5. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a implantação de Farmácias de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em todas as regionais de saúde a confirmar a implantação.
6. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para fiscalizar o cumprimento do Plano Diretor de Regionalização, da Programação Pactuada e Integrada, do Plano Diretor de Investimentos, dos Planos de Saúde do Estado e dos Municípios, dos Relatórios Anuais de Gestão e da Programação Anual de Saúde.

• 2018

1. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a fiscalização do repasse das verbas destinadas à saúde pelo Estado para 25% dos municípios.
2. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a fiscalização da destinação e da aplicação do percentual mínimo definido para a saúde nos municípios e no Estado.
3. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Saúde nas ações e serviços específicos dessa área, consoante a legislação.
4. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para garantir a integralidade e padronização dos medicamentos e correlatos fornecidos pela rede pública de saúde.
5. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a implantação de Farmácias de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em todas as regionais de saúde a confirmar a implantação.
6. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para fiscalizar o cumprimento do Plano Diretor de Regionalização, da Programação Pactuada e Integrada, do Plano Diretor de Investimentos, dos Planos de Saúde do Estado e dos Municípios, dos Relatórios Anuais de Gestão e da Programação Anual de Saúde.

PROJETO - FISCALIZAR RECURSOS É GARANTIR SAÚDE

» **Objetivo**

O projeto visa capacitar membros para fiscalizar a devida aplicação dos recursos destinados à saúde pública, conforme Recomendação nº. 48, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público.

» **Unidade Responsável**

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde-CAODS

» **Público-Alvo**

Sociedade em Geral

» **Alinhamento Estratégico**

- Assegurar o sistema de saúde pública de qualidade.

- Garantir a fiscalização e aplicação dos recursos destinados à saúde pública.

» **Ações a serem desenvolvidas**

- Ação 1: Elaborar plano de mídia do Projeto
- Ação 2: Lançamento interno – estimular a adesão online
- Ação 3: Lançamento para o público externo
- Ação 4: Elaborar dossiês descritivos da situação dos municípios integrantes de cada Promotoria de Justiça aderente, a partir de levantamento realizado junto ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, sistema utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
- Ação 5: Preparar material de apoio (Kit de atuação) para subsidiar a atuação das Promotorias de Justiça, contendo informações gerais sobre os gastos em saúde, legislação, minutas de portarias de instauração de PP/IC, ofícios iniciais, recomendações, TAC's e ACP's.
- Ação 6: Realizar perícias na documentação apresentada pelo ente público, através do setor de perícia do MP e parceiros, com apoio dos órgãos integrantes da Rede de Controle, mediante solicitação da Promotoria de Justiça participante do projeto, a fim de verificar a devida aplicação dos recursos em ações e serviços de saúde.
- Ação 7: Prestar assistência aos Promotores de Justiça, com orientação, solução de dúvidas, análise conjunta de autos e acompanhamentos, quando possível, em eventuais reuniões e audiências no CAODS.
- Ação 8: Acompanhar e registrar os resultados do projeto para divulgação.
- Ação 9: Realizar seminários regionais, de acordo com as adesões ao Projeto, especialmente naqueles onde se encontram as principais Regionais de Saúde do Estado (Picos, Piripiri, Bom Jesus, São Raimundo Nonato, Floriano)
- Ação 10: Realizar capacitações online.
- Ação 11: Levantar as melhores atuações de membros na execução do projeto.
- Ação 12: Premiação dos Promotores com maior atuação no projeto.

» **Resultados Esperados do Projeto**

Obter um aumento na quantidade de municípios do Estado do Piauí com melhor aplicação dos recursos destinados a saúde.

Indicadores Sociais	2018	2019
Número de municípios com melhor aplicação de recurso na saúde que tiveram adesão ao projeto	2%	4%

Direitos Humanos

Garantir a cidadania, o direito à educação, a proteção da pessoa idosa e da pessoa com deficiência.



» **Iniciativas Estratégicas a serem desenvolvidas no biênio 2018/2019**

• 2018

1. Realizar capacitação para membros, servidores e estagiários quanto a matéria LGBT.
2. Realizar campanha institucional com o fim de combater a violência de gênero, LGBT fobia no âmbito interno.
3. Reduzir a evasão escolar de LGBT e favorecer um ambiente harmônico e de respeito à diversidade na escola.
4. Atuar como mediador nos casos de desocupações em áreas urbanas particulares.
5. Fazer o levantamento das populações tradicionais nos municípios, identificados as necessidades básicas não atendidas.
6. Realizar campanha de Combate à Discriminação Racial no âmbito interno da instituição.
7. Promover a discussão interna relacionada ao crescimento da violência e a dizimação da juventude negra.
8. Capacitar membros, servidores e estagiários quanto ao significado e aplicação dos princípios constitucionais da Laicidade, Igualdade e Impessoalidade.
9. Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a elaboração e

implementação de campanhas de educação para o trânsito, especialmente aquelas voltadas para os motoqueiros, em todos os municípios do Estado.

10. Promover ações judiciais e extrajudiciais objetivando orientar e esclarecer a comunidade escolar a respeito da legislação pertinente sobre o tema violência escolar e os procedimentos a serem adotados caso ocorra.
11. Promover ações judiciais e extrajudiciais sobre o tema cultura da paz, objetivando fomentar valores positivos na infância e juventude de nosso Estado.
12. Organizar campanhas educativas para quebrar as barreiras atitudinais visando a conscientização sobre os direitos da pessoa com deficiência, especialmente mediante a realização de seminários, ciclos de palestras e similares.
13. Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir a implantação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa em todos os municípios do Estado.

• 2019

1. Promover ações para assegurar a razoável duração dos processos, tanto no âmbito judicial quanto no administrativo.
2. Promover medidas judiciais e extrajudiciais para que seja ofertado o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental até o ensino médio.
3. Promover ações judiciais e extrajudiciais objetivando a universalização da creche e pré-escola como etapa inicial da educação básica.
4. Fiscalizar a atuação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa Idosa para que cumpram a sua função institucional.

PROJETO - #ISSOÉDIREITO HUMANO

» **Objetivo**

Fomentar a educação em Direitos Humanos na sociedade piauiense e a articulação dos órgãos do estado e da sociedade na defesa desses direitos.

» **Unidade Responsável**

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania-CAODEC.

» **Público-Alvo**

Sociedade em Geral

» **Alinhamento Estratégico**

Promover a garantia da cidadania plena.

» **Ações a serem desenvolvidas**

- Ação 1 - Elaboração da Cartilha de Direitos Humanos do MPPI;
- Ação 2 - Elaboração dos modelos de termos de constituição das redes de proteção dos direitos humanos para serem encaminhados às promotorias que aderirem ao projeto.
- Ação 3 - Estabelecimento das Redes de Defesa dos Direitos Humanos.
- Ação 4 -Evento Estadual em Defesa dos Direitos Humanos.
- Ação 5 - Levantamento das Redes constituídas nos municípios.
- Ação 6 - Apurar as melhores atuações de membros na execução do projeto.
- Ação 7 - Premiar os promotores com melhor atuação na execução do projeto.

» **Resultados Esperados do Projeto**

Fomentar a educação em Direitos Humanos, através da articulação com a sociedade piauiense, os órgãos do Estado, incentivando a criação de Redes de Defesa dos Direitos Humanos e elaborando o manual de Direitos Humanos do Ministério Público do Estado do Piauí, para orientar e educar a sociedade na matéria. O resultado da articulação integrada através das Redes de Defesa dos Direitos Humanos será efetividade e resolutividade na Defesa dos Direitos Humanos.

Indicadores Estratégicos	2018	2019
Elaborar Manual de Direitos Humanos do Ministério Público do Estado do Piauí	01	0
Número de Redes de Defesa dos Direitos Humanos nos níveis Estadual e Municipal conforme promotorias que aderirem ao projeto	15%	15%

Direito do Consumidor

Assegurar a defesa do direito do consumidor.



» **Iniciativas Estratégicas a serem desenvolvidas no biênio 2018/2019**

• 2018

1. Fomentar a abertura de Procons municipais nas maiores cidades do Estado.
2. Implantar e implementar cronograma de fiscalização pela equipe do PROCON, tornando a atuação sistematizada e inteligente, focando as práticas mais lesivas aos consumidores.
3. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais visando a melhoria da qualidade do combustível com atuação em conjunto do PROCON, ANP e força policial para fiscalizar.
4. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais visando combater a venda clandestina de GLP.
5. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para controlar os aumentos abusivos de mensalidades.
6. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais visando inibir a atuação de crimes praticados dentro das Agências, em especial quanto ao oferecimento de serviços financeiros, dentre os quais, empréstimos, aberturas de contas, taxas de juros etc.
7. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais visando a adequação dos planos de saúde as normas do setor, e aos princípios e normas do Código de Defesa do Consumidor.

8. Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para combater os planos de saúde clandestinos.
9. Promover atividades extrajudiciais para o controle de comércio eletrônico, utilizando o banco de dados do SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, em sintonia com a enquête/pesquisa social realizada pelo MPPI junto à sociedade.
10. Promover atividades extrajudiciais para o controle dos serviços essenciais: telefonia, internet, água e energia, utilizando banco de dados do SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, em sintonia com a enquête/pesquisa realizada pelo MPPI junto à Sociedade.

• 2019

1. Fomentar a abertura de Procons municipais nas maiores cidades do Estado.
2. Implantar e implementar cronograma de fiscalização pela equipe do PROCON, tornando a atuação sistematizada e inteligente, focando as práticas mais lesivas aos consumidores.
3. Promover atividades extrajudiciais para o controle de comércio eletrônico, utilizando o banco de dados do SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, em sintonia com a enquête/pesquisa social realizada pelo MPPI junto à sociedade.
4. Promover atividades extrajudiciais para o controle dos serviços essenciais: telefonia, internet, água e energia, utilizando banco de dados do SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, em sintonia com a enquête/pesquisa realizada pelo MPPI junto à Sociedade.

PROJETO: PROCON - EXPANDIR PARA PROTEGER

» **Objetivo**

O Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FPDC, instituído pela Lei Estadual nº 6.308, de 30 de janeiro de 2013, tem por objetivo a dotação de recursos financeiros para a proposição da política estadual de relação de consumo por meio do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí – PROCON/MPPI, segundo prescreve a Lei Complementar Estadual nº 036, de 09 de janeiro de 2004, tendo o fundo reflexo direto para a melhoria administrativa e funcional das Promotorias de Justiça que atuam na área consumerista.

» **Unidade Responsável**

Procon

» **Público-Alvo**

Sociedade em Geral.

» **Alinhamento Estratégico**

Assegurar a defesa do direito do consumidor

» **Ações a serem desenvolvidas**

- Ação 1 - Levantar os dados da estrutura física, TI e de pessoal das Promotorias de Justiça escolhidas como piloto no projeto.
- Ação 2 - Definir estrutura de acordo com levantamento prévio.
- Ação 3 - Criar de Campanha para apresentação do Projeto
- Ação 4 - Realizar processo licitatório para contratação de instituição financeira com o objetivo de recolhimento de multas administrativas geradas pelo PROCON/MPPI e Promotorias de Justiça com atuação na defesa do consumidor.
- Ação 5 - Adesão do Projeto pelas Promotorias de Justiça (Artigo 19, LCE 036/2004).
- Ação 6 - Criar o Banco de dados com as peças
- Ação 7 - Inserir o banco de dados na página do MPPI
- Ação 8 - Inserir o link na página do MPPI para impressão do boleto eletrônico para arrecadação de multa administrativa
- Ação 9 - Designação de servidor por Portaria para atuar na promotoria
- Ação 10 - Instalação dos equipamentos nas Promotorias
- Ação 11 - Capacitar os Membros e Servidores.

» **Resultados Esperados do Projeto**

Expansão do Procon para melhor atender as demandas sociais na matéria consumerista.

Indicadores Sociais e de Esforço	2018	2019
Aumentar a arrecadação para o Fundo do Procon/MPPI	20%	50%
Estruturar 11 Promotorias de Justiça com atuação na defesa do consumidor. Logística Mapa Territórios Piauienses	40%	60%
Alimentar banco de dados para indicadores de políticas públicas	40%	60%
Patrocinar Projetos na área da defesa do consumidor	05 (até R\$ 8.000,00)	10 (até R\$ 10.000,00)

 www.mppi.mp.br

 127
OUVIDORIA

 @pgjmpepi

 ministeriopublicodopiaui  @mp_piaui

 **Ministério Público do Estado do Piauí MP-PI**